



614W

**TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO Nº 078/2016 - PROCESSO SC/868/2016 - PP 08/2016**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8-SSP/SP e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Saúde o Sr. **ROBERTO KAZUSHI TAMURA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 11.902.625-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 026.883.668-07 doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **SELETA AGÊNCIA FORNECEDORA DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS E DE PROFISSIONALIZAÇÃO DE TRABALHADORES LTDA ME**, com sede na Rua Maranhão, 90, loja 3ª, Centro, Ubatuba/SP, CEP 11680-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.191.442/0001-01, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Paulo Roberto Gomes da Rocha**, portador da Cédula de Identidade RG Nº42.490.100-6-SSP/SP e do CPF/MF nº 342.292.708-52.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 11 de março de 2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em administração predial dos próprios municipais pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, para a concessão de realinhamento de preços em mais 3%, sendo que 2,5% refere-se ao reajuste do salário-base da categoria, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho juntada aos autos, e 0,5% refere-se ao reajuste que recaem sobre os seus benefícios.

Desse modo o valor mensal passará de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), para R\$ 149.350,00 (cento e quarenta e nove mil trezentos e cinquenta reais), com a diferença mensal no valor de R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais) passando o valor global do Contrato de R\$ 1.740.000,00 (um milhão e setecentos e quarenta mil reais), para R\$ 1.792.200,00 (um milhão e setecentos e noventa e dois e duzentos reais), perfazendo a diferença global no valor de R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais), o reajuste será concedido a partir da data de 13 de março de 2018, referente ao aditamento nº 09 do contrato supramencionado, conforme quadro abaixo:

VALOR MENSAL S/ REAJUSTE	REAJUSTE	VALOR DA DIFERENÇA MENSAL	VALOR MENSAL C/ REAJUSTE	DIFERENÇA DO VALOR A EMPENHAR	VALOR GLOBAL C/ REAJUSTE
R\$ 145.000,00	3%	R\$ 4.350,00	R\$ 149.350,00	R\$ 52.200,00	R\$ 1.792.200,00

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.





61574

**CLÁUSULA TERCEIRA: SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2018	VALOR 2019
SAÚDE	633-11.01.10.301.0022.2.001.339039.01.3100000	R\$ 42.340,00	R\$ 9.860,00
<b>VALOR GLOBAL</b>		<b>R\$ 52.200,00</b>	

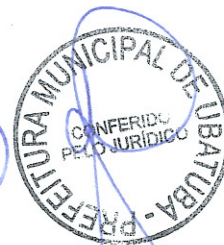
**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Termo.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 20 de março de 2018.

**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal



**ROBERTO KAZUSHI TAMURA**  
Secretário Municipal de Saúde

*Paulo Roberto Gomes de Rocha*

**SELETA AGÊNCIA FORNECEDORA DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS E DE  
PROFISSIONALIZAÇÃO DE TRABALHADORES LTDA**  
Representante Legal

**Testemunhas:**

*[Signature]*  
**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
RG. 30.602.322-2

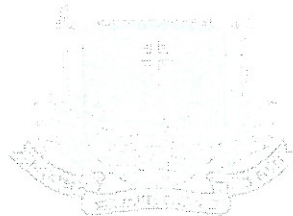
*[Signature]*  
**ANDRESSA SANTOS DA CRUZ**  
RG 40.388.112-20

*[Signature]*  
**Carla Hellen Siqueira**  
Agente Administrativo





616w

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS  
ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA  
**CONTRATADA:** SELETA AGÊNCIA FORNECEDORA DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS E DE PROFISSIONALIZAÇÃO DE TRABALHADORES LTDA  
**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** CONTRATO Nº 078/2016 - PROCESSO SC/868/2016 – T.A. 08  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PREDIAL DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**ADVOGADO (s):** (\*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Ubatuba, 20 de março de 2018.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome DELCIO JOSÉ SATO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 110.529.178-28 RG: 20.609.175-8

Data de Nascimento: 12/05/1970

Endereço residencial completo: Rua Canjarana, 161, Condomínio Residencial Park Hills, Horto Florestal, Ubatuba/SP- CEP 11680-000

E-mail institucional expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com.

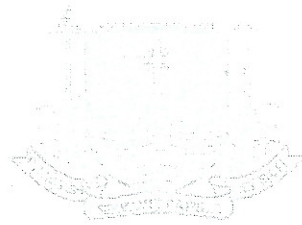
Telefone(s): (12) 3834-1000/3834-1064

Assinatura: \_\_\_\_\_





617w



**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: ROBERTO KAZUSHI TAMURA

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF: 026.883.668-07 RG: 11.902.625-9

Data de Nascimento: 14/09/1961

Endereço residencial completo: Av. Engenheiro Fonseca, 270, Ap. E 03, Toninhas, Ubatuba/SP - CEP 11680-000

E-mail institucional: roberto.tamura@gmail.com

E-mail pessoal: tamura45@uol.com.br

Telefone(s): (12) 3834-1000 / 3834-2300

Assinatura: 

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Paulo Roberto Gomes da Rocha

Cargo: Socio Proprietario

CPF: 342.292.708-52 RG: 42.490.100-6

Data de Nascimento: 04/05/85

Endereço residencial completo: Av. Dona Maria Alves 872

E-mail institucional: sebelo@sebeloservicos.co.br

E-mail pessoal: paulo@trondora.com.br

Telefone(s): (12) 99150-7049

Assinatura: Paulo Roberto Gomes da Rocha

**(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído**

